

Bruxelas, 3 de abril de 2025  
(OR. en)

7642/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0054(NLE)

---

---

FISC 86  
ECOFIN 373

### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

n.º doc. Com.: 7083/25 - COM(2025) 104 FINAL

---

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que autoriza a República Eslovaca a introduzir uma medida especial em derrogação do artigo 26.º, n.º 1, alínea a), e dos artigos 168.º e 168.º-A da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado  
– Adoção

---

1. Em 13 de março de 2025, o Conselho recebeu a proposta da Comissão<sup>1</sup> sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
  - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 7285/25,
  - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

---

<sup>1</sup> Documento 7083/25.